



Parecer CME nº 003/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.301.685,61 (um milhão trezentos e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação - continuidade das obras de construção da **Unidade Escolar no Jardim Santa Clara**

Relator: Nilson Silva – Presidente

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através do Ofício nº 04/2018/Convênios, de 02/03/2018, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.301.685,61 (um milhão trezentos e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

II – Justificativa

A medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar o repasse de recursos por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Educação Básica, por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas, com a finalidade de construir uma Unidade Escolar nas proximidades do Jardim Santa Clara, à Rua São Benedito, 40, Vill Marialves, nos moldes propostos pelo Ministério da Educação, em área institucional municipal, situada em local estratégico para atendimento dos bairros circunvizinhos, onde se encontram famílias de baixa renda e elevados índices de vulnerabilidade social, a qual atenderá considerável demanda de vagas, junto a população.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, sendo: R\$ 190.337,12 (cento e noventa mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil Agência 223-2, Conta Corrente 46.871-1, R\$ 761.348,49 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, em face da transferência de recursos por meio de convênio e o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), provenientes de anulação parcial de dotações dentro da própria Secretaria Municipal da Educação.

2. PODER EXECUTIVO

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com

PROCOLO
09/10/18



CÓPIA



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0017.1.648	CONSTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR JARDIM SANTA CLARA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 951.685,61
	Fonte de Rec. 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
	Código de Aplicação - 220.019 Conv.Construção Escola Jd. Santa Clara	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<u>R\$ 350.000,00</u>
	Fonte de Rec. 01 - Tesouro	
	Código de Aplicação - 220.000 Ensino Fundamental	
	Total	R\$ 1.301.685,61

III – Apontamentos

O projeto trata de ampliação da EMEIF João Leão de Carvalho, com a construção de 6 (seis) salas de aula, o Conselho Pleno indagou sobre a estrutura da escola para erecebr novas salas e obtiveram a resposta de que em paralelo a este projeto a Secretaria da Educação, por meio do Departamento de Engenharia que realizou consulta junto a equipe gestora da escola, está sendo elaborado um projeto de adequação do prédio antigo para que comporte a demanda que será atendida nas novas salas.

A obra ainda não foi iniciada e o Poder executivo aguarda a autorização de inclusão no orçamento para abertura do processo licitatório.

A abertura de crédito com recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Tesouro Municipal) – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – foi possível tendo em vista a anulação de parcial e/ou total da dotação orçamentária abaixo, antes destinada ao pagamento do Aporte do Déficit Atuarial, que por força da Lei Complementar nº 6, de 23 de fevereiro de 2018, passou a ser pago com recursos não vinculados à aplicação no ensino,

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2492	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(496) 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	<u>R\$350.000,00</u>
	Total	R\$ 350.000,00

Os conselheiros condicionaram a aprovação da Abertura de Crédito, tendo o Poder Executivo assegurado que a as novas salas não iniciarão atendimento antes da execução do Plano de Reforma do prédio da Unidade escolar



[Handwritten signature in blue ink]



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

IV - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.301.685,61 (um milhão trezentos e um mil seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

V-Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Dulce de Andrade Araujo; 2. Elisabeth da Silva Gelli; 3. Fernanda Gonçalves Gomes; 4. Gilberto Figueiredo Martins; 5. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 6. José Hélio da Silva ; 7. Kênia Elisabeth Vaz; 8. Laura Ocwiencinsky; 9. Marluce Silva Valente; 10. Nilson Silva; 11. Rosimeire dos Santos; 12. Sandra Eliana Ortiz Coca; 13. Tatiane Cristina de Sousa da Silva; 14. Thiago Corado Lima; 15. Vanessa Rodrigues Pereira da Silva; 16. Viviane Aparecida Del Massa.

SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Andréia Nogueira Menegon; 2. Célia de Carvalho Ferreira Penço.

SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques; 2. Vanda Eda Leme Palma; 3. Victor Luis de Souza Schimdt.

Assis, 03 de abril de 2018

Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva

Nilson Silva
Presidente

